

A Presidente da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC e Reitora da Universidade de Santa Cruz do Sul e a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HSC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo para Ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do Programa previsto para março de 2016.

I. DO PROGRAMA

ÁREA	SITUAÇÃO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Educação Física	Credenciado	2 anos	1	Graduação em Educação Física
Enfermagem		2 anos	4	Graduação em Enfermagem
Farmácia		2 anos	4	Graduação em Farmácia
Fisioterapia		2 anos	4	Graduação em Fisioterapia
Nutrição		2 anos	2	Graduação em Nutrição
Odontologia		2 anos	2	Graduação em Odontologia
Psicologia		2 anos	2	Graduação em Psicologia
Serviço Social		2 anos	1	Graduação em Serviço Social

II. DA SELEÇÃO

II.1 – Pré-requisito da seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde

- Realização de **PROVA ESCRITA** e **obtenção de média igual/menor a 6,0**. Tal prova será de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões elaboradas com base na bibliografia em anexo, tendo esta prova **peso 4,0 (quatro)**.
- Envio do currículo no modelo Lattes e documentado na data aprazada neste edital. A análise do Currículo, terá **peso 2,0 (dois)**.
- A não entrega do Currículo no modelo Lattes e documentado no prazo determinado, elimina o candidato do concurso;
- O candidato que realizar a entrega do currículo no modelo Lattes no prazo determinado, mas não documentá-lo, não pontuará na etapa de análise do currículo.
- Entrevista individual, conforme cronograma, com **peso 4,0 (quatro)**.

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições, de que trata este Edital, podem ser efetuadas no período de **16 de outubro a 05 de novembro de 2015**, pela *Internet*, no endereço www.hospitalstacruz.com.br.
- São requisitos para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, a serem apresentados quando da matrícula:
 - Estar devidamente aprovado e classificado no processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Edital 13/2015, dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

b3) Ser graduado em uma das áreas com vagas estabelecidas neste Edital, com diploma brasileiro validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil; *Educação Física (Bacharel em Educação Física - Resolução nº 07/CNE/CES/2004 ou Licenciado em Educação Física - Resolução Nº 03/1987/CFE). Tal certificação deve constar no diploma, atestado ou Cédula do Conselho Profissional.

b4) Registro no Conselho Profissional correspondente. Na hipótese do candidato realizar sua colação de grau em 2015/2, o mesmo deverá entregar os documentos referidos neste item até o dia 01 de março de 2016, sob pena de perder a vaga;

b5) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

b6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Programa.

c) Procedimentos para realizar a inscrição:

c1) Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço citado no item "a".

c2) A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 6 de novembro, considerando-se o horário de compensação do documento.

c3) A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a 6 de novembro de 2015.

d) A inscrição no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

e) Não serão aceitas inscrições enviadas por via postal, fax ou correio eletrônico ou apresentadas extemporaneamente.

f) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

g) Em nenhuma hipótese, haverá prestação de prova escrita objetiva fora do local constante neste edital.

h) As demais informações estão contidas no site: www.hospitalstacruz.com.br

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) No dia 9 de novembro de 2015 será divulgado o edital de homologação das inscrições com relação dos candidatos inscritos;

a.1) Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia 13 de novembro de 2015 nas dependências da Universidade de Santa Cruz do Sul, localizada na Avenida Independência, 2293, bairro Universitário, CEP: 96815-900, Santa Cruz do Sul – RS/Brasil, para realização de prova escrita objetiva. Salas e horários a confirmar no dia 11 de novembro de 2015 pelo site www.hospitalstacruz.com.br.

b) O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, poderá impetrar pedido de recurso impreterivelmente até as **16 horas do dia 10 de novembro de 2015 para a Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS;**

c) Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

d) O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site: www.hospitalstacruz.com.br

V. DA PROVA

a) O Processo Seletivo constará de **PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório, que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2015, nas dependências da Universidade de Santa Cruz do Sul, localizada na Avenida Independência, 2293, bairro Universitário, CEP: 96815-900, Santa Cruz do Sul – RS/Brasil, salas e horários a confirmar no dia 11 de novembro de 2015 pelo site www.hospitalstacruz.com.br**

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Políticas públicas de saúde e sua legislação.	20	0,2
	Conhecimento específico da profissão.	30	0,2

b) É condição para o candidato passar para as próximas etapas do processo seletivo obter na prova escrita objetiva a média mínima de (6,0).

- c) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova escrita objetiva com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início.
- d) O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identidade original com foto atualizada e em perfeitas condições, de caneta esferográfica de tinta azul e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- e) Não será admitido realizar prova escrita objetiva, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- f) Durante a prova escrita objetiva, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova escrita objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar no prédio.
- g) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova escrita objetiva.
- h) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- h1) for surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não-permitidos;
 - h2) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova escrita objetiva e ter entregue o caderno de questões e folha de respostas;
 - h3) não atender às determinações da Coordenação do Processo Seletivo.
- i) O **gabarito preliminar** será divulgado no site www.hospitalstacruz.com.br em: 13 de novembro de 2015 após às 20:00 h;

VI. DO RECURSO DA PROVA

- a) Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva, cabe recurso de revisão, nos dias 16 e 17 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O recurso deverá ser entregue e protocolado na Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS.
- b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- c) Se da análise de recursos resultar anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.
- d) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.
- e) **Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela Internet.**

VII. RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

- a) O gabarito oficial da prova escrita será divulgado no site www.hospitalstacruz.com.br, no dia 20 de novembro de 2015.
- b) A relação de candidatos aprovados para as próximas etapas do processo seletivo será divulgada por ordem alfabética no dia 25 de novembro de 2015.

VIII. DO CURRÍCULO

- a) Análise do Currículo, terá peso 2,0 (dois).
- a1) O Currículo documentado e no modelo Lattes deve ser entregue pessoalmente das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou enviado pelo Correio, no período de **25 a 30 de novembro de 2015**, considerando a data da postagem, para a Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS.
- b) **A não entrega do Currículo documentado e no modelo Lattes no prazo determinado, bem como, sua documentação comprobatória, elimina o candidato do concurso.**
- c) O candidato que realizar a entrega do currículo no modelo Lattes no prazo determinado, mas não documentá-lo, não pontuará na etapa de análise do currículo.
- d) A listagem dos títulos que serão valorizados, encontra-se na Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, e no site www.hospitalstacruz.com.br; bem como anexo ao Edital.
- d1) Ressalta-se que serão validados apenas os títulos que possuem relação direta com a área de formação profissional do candidato.
- e) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HSC, no período de **1 a 9 de dezembro de 2015**.
- f) Divulgação da análise do currículo ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2015** através do site www.hospitalstacruz.com.br após as 17horas.

IX. DO RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

- a) Da análise do Currículo cabe recurso de revisão no período de 11 e 14 de dezembro de 2015, devendo ser entregue na Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, aos cuidados da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HSC, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
- b) **Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.**
- c) **Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela Internet.**
- d) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- e) O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 22 de dezembro de 2015, no [site www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br), com a divulgação dos classificados para entrevista a ser realizada nos dias 6 a 8 de janeiro de 2016, pela COREMU/HSC.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- a) A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia 12 de janeiro de 2016, disponibilizado no [site www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br)
- a1) O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo se constituirá da média ponderada da **PROVA ESCRITA com peso (4,0)**, da análise do currículo com **peso (2,0)** e entrevista com **peso (4,0)**, sendo critério para aprovação do candidato obter no resultado final **média superior a (6,0)**.
- b) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- b1) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: maior nota na prova escrita; 2º: maior nota na análise do currículo; 3º: maior nota na entrevista; 4º: sorteio público.

XI. DA MATRÍCULA

- a) O provimento dos candidatos aprovados para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, devendo os mesmos comparecerem no período de **13 a 15 de janeiro de 2016**, na Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para efetuar a matrícula.
- b) O candidato suplente será convocado através do site www.hospitalstacruz.com.br para ocupar a vaga e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de perdê-la, sendo após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- c) Deverá ser entregue no ato da matrícula os seguintes documentos:
- c1) Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, do comprovante de quitação com o Serviço Militar, se for o caso, do CPF, do número de inscrição no INSS e do número do PIS/PASEP, número da conta no Banco do Brasil/Banrisul;
- c2) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e do Histórico Escolar de graduação. Na hipótese do candidato realizar sua colação de grau em 2015-2, o mesmo deverá entregar os documentos referidos nesse item até o **dia 01 de março de 2016**, sob pena de perder a vaga;
- c3) Registro no conselho profissional correspondente ou comprovante de inscrição no mesmo. Na hipótese do candidato realizar sua colação de grau em 2015-2, o mesmo deverá entregar os documentos referidos nesse item até o **dia 01 de março de 2016**, sob pena de perder a vaga;
- c4) Cópia do cartão de vacinação para atestar efetivação das vacinas contra Tétano, Hepatite e Tríplice.
- c5) O candidato deverá informar endereço completo e contato telefônico.
- c6) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência e diploma validado no Brasil.
- d) A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da matrícula, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
- e) A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- f) Após a data de divulgação do resultado final e no prazo de trinta dias após o início oficial das atividades do PRMS, em havendo novas vagas ou desistências dos candidatos selecionados, serão chamados candidatos na ordem de classificação.

XII. INÍCIO DAS ATIVIDADES

- a) O início das atividades do Programa está previsto para o **dia 01 de março de 2016**.

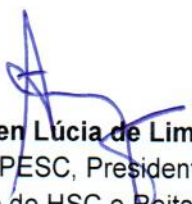
XIII. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

- a) Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no [site www.hospitalstacruz.com.br](http://www.hospitalstacruz.com.br)

XIV. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) A Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, possui horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- b) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/HSC.

Santa Cruz do Sul, 07 de outubro de 2015.


Profª. Carmen Lúcia de Lima Helfer,
Presidente da APESC, Presidente do Conselho
Administrativo do HSC e Reitora da UNISC
Prof. Eltor Breunig
Reitor da Unisc em exercício




Profª. Dulciane Nunes Paiva,
Coordenadora da COREMU-HSC

ANEXO AO EDITAL Nº 13/2015

I. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO:

Dados de formação: Peso 35
Atividade profissional: Peso 30
Produção técnico-científica: Peso 35

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAR	Pontuação	Nota Parcial
Curso de Especialização (360h) ou outro Curso de Graduação (máximo 2 Cursos)	6 pontos por curso	
Curso de Aperfeiçoamento (150 – 180 h) (máximo 2 cursos)	4 pontos por curso	
Cursos de Atualização (acima de 4h) (no máximo 5 pontos)	0,2 ponto por curso	
Bolsista ou monitor remunerado e/ou não remunerado de disciplinas de graduação (0,5 por bolsa/monitoria com carga horária $\leq$ que 30 h; 1 ponto para cada bolsa/monitoria > 30 h)	Máximo 08 pontos	
Atividades de extensão/comunitária (0,5 por atividade com carga horária < 60 h; 1 ponto se $\geq$ 60 h)	Máximo 12 pontos	
Bolsista de Iniciação Científica remunerado ou não remunerado na área da saúde (1 ponto por projeto de pesquisa com participação < que 60 h; 02 pontos por participação > 60h).	Máximo 12 pontos	
Realização de estágio curricular não obrigatório (0,2 por cada estágio com carga horária < 120 h; 0,8 por cada estágio com carga horária > 120 h)	Máximo 08 pontos	
Realização de estágio curricular não obrigatório na área de urgência e emergência (0,2 por cada estágio com carga horária < 120 h; 0,8 por cada estágio com carga horária > 120 h)	Máximo 10 pontos	
Atuação profissional, em área específica que trata este edital (01 ponto por cada atuação com carga horária > 120 h)	Máximo 8 pontos	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL		
Atuação profissional na sua área de formação (0,2 por cada estágio com carga horária < 120 h; 0,8 por cada estágio com carga horária > 120 h).	Máximo 08 pontos	
Atuação profissional na sua área de formação em urgência e emergência (0,2 por cada atuação com carga horária < 120 h; 0,8 por cada atuação com carga horária > 120 h).	Máximo 10 pontos	
3. PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA		
Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro (4 pontos por publicação)	Máximo 16 pontos	
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos (2 pontos por evento)	Máximo 12 pontos	
Participação em eventos científicos – Congressos, Seminários, Simpósios, Cursos de Extensão e outros (1 pontos por evento)	Máximo 12 pontos	
Organização de eventos: Seminário, Semana Acadêmica, Congresso, Simpósio, Jornada Científica e outros (1 ponto por atividade)	Máximo 8 pontos	

Observação: Não serão valorizados (pontuados) concursos vestibulares ou atividades técnico-científico não relacionadas à área da saúde ou à área de formação do candidato.

II. SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SUA LEGISLAÇÃO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL, PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS* / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011. *Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. *Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS)*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. *Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. *Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*. Disponível em: <http://www.sesau.ro.gov.br/wp-content/uploads/2012/08/PORTARIA-N%C2%BA-1.823-Politica-Nacional-de-Saude-do-Trabalhador-e-da-Trabalhadora.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.944, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. *Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1944_27_08_2009.html. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.683, DE 12 DE JULHO DE 2007. *Aprova, na forma do Anexo, a Normas de Orientação para a Implantação do Método Canguru*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1683_12_07_2007.html. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008. *Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASE*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html. Acesso em: 23 set. 2015.

Determinantes Sociais de Saúde. Disponível em: <<http://bvdsdss.iciet.fiocruz.br/php/level.php?lang=pt&component=37>>. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – 1. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/carta_dos_direitos_dos_usuarios_da_saude.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 23 set. 2015.

LEI Nº 12.864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013. Altera o caput do art. 3 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12864.htm>. Acesso em: 23 set. 2015.

MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. ISBN: 978-85-7967-075-6. Disponível em: <http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/passo_passo_adexaoPSE2014.pdf>. Acesso em: 23 set. 2015.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4a3b680040bf8cdd8e5dbf1b0133649b/RESOLU%C3%87%C3%83O-RDC+N+216+DE+15+DE+SETEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: 23 set. 2015

EDUCAÇÃO FÍSICA

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. *Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 404 p.

HEYWARD, Vivian H. *Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 485 p.

NIEMAN, David C. *Exercício e saúde: teste e prescrição de exercícios*. 6.ed. Barueri: Manole, 2011.

OLIVEIRA, Ricardo J. de. *Saúde e atividade física: algumas abordagens sobre atividade física relacionada à saúde*. Rio de Janeiro: Shape, 2005. 235 p.

PITANGA, Francisco J. G. *Epidemiologia da atividade física, do exercício físico e da saúde*. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo: Phorte, 2010. 270 p.

WILMORE, Jack H.; COSTILL, David L.; KENNEY, W. Larry. *Fisiologia do esporte e do exercício*. 5. ed. Barueri: Manole, 2013. 620 p.

ENFERMAGEM

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Você sabia que pode colaborar para um cuidado mais seguro e com qualidade nos serviços de saúde?* Brasília, DF: ANVISA; 2012.

Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485 de 11/11 (2005- Aprova a nova regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde). Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/avalia/saude_do_trabalhador/portaria_485_aprova_NR32.pdf>. Acesso em: 18 set. 2015.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC
COREN/RS. Legislação e Código de Ética. 2012 -2014 Brasil. Ministério da Saúde. *Doenças Respiratórias Crônicas*. Cadernos de Atenção Básica. Brasília/ F, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_respiratorias_cronicas.pdf. Acesso em: 18 set. 2015.

GEOVANINI, T. et al. *Tratado de Feridas e Curativos – Enfoque Multiprofissional*. São Paulo: Rideel, 2014.

JERONÍMO, R. A. S. et al. *Expert Enfermagem*. 2. Ed – São Paulo: Rideel, 2009.

NANDA. *Diagnósticos de Enfermagem*. Definições e classificações 2012 -2014. Porto Alegre, Artmed, 2013.

PADILHA, K. G. et al. *Enfermagem em UTI: Cuidando do paciente crítico*. São Paulo, Manole, 2013.

MACHADO ABM. *Neuroanatomia funcional*. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu; 2003.

POTTER, A. G. et al. *Procedimentos e intervenções de enfermagem*. 6 ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Você sabia que pode colaborar para um cuidado mais seguro e com qualidade nos serviços de saúde?* Brasília, DF: ANVISA; 2012.

Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Hipertensão/Sociedade Brasileira de Nefrologia. *VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão*. Arq Bras Cardiol. 2010; 95(1 supl.1):1-51.

Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica. *Cirurgia bariátrica e metabólica*. Disponível em: www.sbcbr.org.br/coesa.php?menu=6 Acesso em: 18 set. 2015.

WACHTER, R. *Compreendendo a segurança do paciente*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FISIOTERAPIA

BECKER A.H.; DOLKEN, M. *Fisioterapia em Neurologia*. 1ª ed. São Paulo: Santos, 2008.

BRITTO, R. R.; BRANT, T. C.; PARREIRA, V. F. *Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2009.

CARVALHO, C. R. R. *Ventilação mecânica*. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000. vol. I [básico].

CARVALHO, W. B. et al. *Ventilação pulmonar mecânica em pediatria e neonatologia*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

FONTES, S. V.; FUKUKIMA, M. M.; CARDEAL, J. O. *Fisioterapia Neurofuncional: fundamentos para a prática*. 1ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HEBERT, S.; XAVIER, R. *Ortopedia e Traumatologia princípios e práticas*. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

POSTIAUX, G. *Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SARMENTO, G. J. V. et al. *Princípios e práticas de ventilação mecânica*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

SARMENTO, G. J. V. et al. *Fisioterapia respiratória no paciente crítico*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

SARMENTO, G. J. V.; VEGA, J. M.; LOPES, N. S. *Fisioterapia em UTI*. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

SARMENTO, G. J. V. et al. *Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2007.

SARMENTO, G. J. V. *Fisioterapia em cirurgia cardíaca: fase hospitalar*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2013.

WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.; KACMAREK, R. M. EGAN *Fundamentos da Terapia Respiratória*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

DIRETRIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. Disponível em: http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf Acesso em: 23 set. 2015.



Resolução No- 424, DE 3 DE MAIO DE 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito/503-resolucao-n-424-de-08-de-julho-de-2013-estabelece-o-codigo-de-etica-e-deontologia-da-fisioterapia.html>>. Acesso em: 23 set.2015

Resolução-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RDC-7_ANVISA%20240210.pdf>. Acesso em: 23 set.2015.

Resolução nº 428 de 08 de julho de 2013. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito/506-resolucao-n-428-de-08-de-julho-de-2013-fecha-e-estabelece-o-referencial-nacional-de-procedimentos-fisioterapeuticos-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em: 23 set. 2015.

Resolução Nº 402 DE 03 DE AGOSTO DE 2011. Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia em Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/resolucoes/2014-04-14-21-04-54/481-resolucao-n-402-2011-disciplina-a-especialidade-profissional-fisioterapiaem-terapia-intensiva-e-da-outras-providencias.html>>. Acesso em: 23 set. 2015.

Resolução Nº 414/2012. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo fisioterapeuta, da guarda e do seu descarte e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito/493-resolucao-n-414-2012-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-do-registro-em-prontuario-pelo-fisioterapeuta-da-guarda-e-do-seu-descarte-e-da-outras-providencias.html>>. Acesso em: 23 set. 2015.

Resolução nº. 381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. (DOU nº. 225, Seção 1, em 25/11/2010, página 80). Dispõe sobre a elaboração e emissão pelo Fisioterapeuta de atestados, pareceres e laudos periciais. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito/459-resolucao-n-381-2010-dispoe-sobre-a-elaboracao-e-emissao-pelo-fisioterapeuta-de-atestados-pareceres-e-laudos-periciais.html>>. Acesso em: 23 set. 2015.

FARMÁCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos. Disponível em < www.cff.org.br >. Acesso em: 11 set. 2015.

FERRACINE, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; *Farmácia Clínica Segurança na Prática Hospitalar*. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

MAIA NETO, Júlio Fernandes. *Farmácia hospitalar e suas interfaces com a saúde*. 1. ed. São Paulo: RX, 2005. 315 p. ISBN 85-88682-04-4.

RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 do Conselho Federal de Farmácia. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino (Org.). *Medicamentos na prática da farmácia clínica*. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1120

CFF. **RESOLUÇÃO Nº 596 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014** que aprova Código de ética farmacêutica. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2015.

NUTRIÇÃO

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.; M. A. *Nutrição em obstetrícia e pediatria*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 649 p. ISBN 978-85-7006-444-8

CUPPARI, Lilian. *Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição Clínica No Adulto - 3ª Ed.* Manole, 2014. 578p. ISBN 9788520433294

CUPPARI, Lilian (Coord.). *Nutrição: nas doenças crônicas não transmissíveis*. 1. ed. São Paulo: Manole, 2009. 515 p. ISBN 978-85-204-2653-1.

DUARTE, Antonio Cláudio. *Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais*. São Paulo: Atheneu, 2007. 670 p. ISBN

MAHAN L. K.; ESCOTT-STUMP S.; RAYMOND J. L.; *Krause: Alimentos, nutrição & dietoterapia*. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Saunders, 2013. 1256p. ISBN 9788535255126.

PALMA, D.; ESCRIVÃO, M. A. M. S.; OLIVEIRA, F. L. C.; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Coord.). *Guia de nutrição clínica na infância e na adolescência*. 1. ed. Barueri: UNIFESP, 2009. 661 p. ISBN 978-85-204-2361-5.

TELLES JÚNIOR, Mario; LEITE, Heitor Pons (Ed.). *Terapia nutricional no paciente pediátrico grave*. São Paulo: Atheneu, 2005. 479 p. ISBN 85-7379-726-6.

WAITZBERG, Dan Linetzky. *Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. ISBN 8538800450.

Código de ética do nutricionista. Resolução CFN nº 334/2004. Disponível em: <<http://www.cfn.org.br/>>. Acesso em: 21 set. 2015.

LEI No 8.234. DE 17 DE SETEMBRO DE 1991. Regulamenta a profissão de Nutricionista. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm> Acesso em: 21 set. 2015.

ODONTOLOGIA

ARMITAGE, Gary C. *Bases biológicas da terapia periodontal*. 2. ed São Paulo: Santos, 1993. 194p.

BUSATO, Adair Luiz Stefanello; MALTZ, Marisa. *Cariologia: aspectos de dentística restauradora*. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 125 p.

COHEN, S.; BURNS, R. C.; (Coord.). *Caminhos da polpa*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 838 p.

GOLDMAN, Henry M.; SHUMAN, Alan M.; ISENBERG, Gerald A. *Atlas cirúrgico do tratamento da doença periodontal*. 2. ed. Chicago: Quintessence, 1997. 219 p.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C.; (Coord.). *Farmacologia clínica para dentistas*. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN, c2007. 545 p.

WOLF, H. F.; HASSELL, T. M. *Manual de periodontia*. Porto Alegre: Artmed, 2008. 352p.

WOLF, H. F.; RATEITSCHAK, E. M.; RATEITSCHAK, K. H.; *Periodontia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 532 p.

LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P.; (Coord.). *Tratado de periodontia clínica e implantologia oral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 1013 p.

MEZZOMO, Elio. *Reabilitação oral: para o clínico*. 3. ed. São Paulo: Santos, 1997. xvi, 561 p.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. *Carranza: periodontia clínica*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 1286 p. ISBN 978-85-352-2248-7

NEVILLE et al. *Patologia Oral & Maxilofacial*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2004, 352p.

ROSENBERG, Marvin M. *Tratamento periodontal e protético: para casos avançados*. 2. ed São Paulo: Quintessence, 1996. 415p.

REGEZI, J. A.; *Patologia bucal. Correlações clínico patológicas*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.

ROLIM, A. E. H.; COSTA, L. J.; RAMALHO, L. M. P.; *Repercussões da radioterapia na região orofacial e seu tratamento*. Radiol Bras. 2011 Nov/Dez; 44(6):388-395.

ROSE, L. R. et al. *Periodontia: medicina, cirurgia e implantes*. São Paulo: Santos Ed. 2007. 990 p.

ROSE, L. E. et al. *Medicina periodontal*. 1ª ed, São Paulo: ed. Santos, 2002. 289p.

ROSENBERG, Marvin M. *Tratamento periodontal e protético: para casos avançados*. 2. ed São Paulo: Quintessence, 1996. 415p.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA Departamento de Odontologia e Departamento de Enfermagem. RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL DO PACIENTE ADULTO EM UTI – AMIB. <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2013/09/RECOMENDACOES_PARA_HIGIENE_BUCAL_DO_PACIENTE_ADULTO_EM_UTI_-_AMIB.pdf>. Acesso em: 09 set. 2015.

PSICOLOGIA

- ANGERAMI-CAMON, V. A. *E a psicologia entrou no hospital*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. 213 p.
- BAPTISTA, M. N.; DIAS, R. R.; *Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 176 p.
- ISMAEL, S.M. C.; SANTOS, J. X. A. (Coord.). *Psicologia hospitalar: sobre o adoecimento: articulando conceitos com a prática clínica*. São Paulo: Atheneu, 2013. 102 p.
- MERHY, E. E.; ONOCKO, R.; (Org.). *Agir em saúde: um desafio para o público*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2006. 385 p. (Série saúde em debate ; 6).
- PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (Org.). *Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. 2. ed Rio de Janeiro: IMS/UERJ, 2003. 226 p.
- PITTA, Ana. *Hospital: dor e morte como ofício*. 3. ed São Paulo: HUCITEC, 1994. 198 p.
- ROSE, N. A Expertise e a Techne da Psicologia. Cap. 4 In: Rose, N. (2011). *Inventando nossos selfs: psicologia, poder e subjetividade*. Petrópolis: Vozes. 2011. pp. 116-141.
- ROMARO, Rita Aparecida. *Ética na psicologia*. Petrópolis: Vozes, 2013. 133p.
- ROMANO, B. W. (Org.). *Manual de psicologia clínica para hospitais*. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 215 p.

SERVIÇO SOCIAL

- AZAMBUJA, M. P. R.; NOGUEIRA, C.; *Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública*. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 17, n. 3, set. 2008. Disponível em <www.scielo.br>. Acesso em: 15 set. 2015
- BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
- BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. [LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014](#).
- BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. [LEI Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009](#).
- BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. LEI Nº 11.185, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005. acesso
- BRASIL. *Estatuto do Idoso*. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
- BRASIL. *Lei Maria da Penha*. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.
- Código de ética do/a assistente social. *Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão*. 9º ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A; *Entrevista nos processos de trabalho do assistente social*. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 233-251. jul./dez. 2007. Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/2315>. Acesso em: 15 set. 2015

MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni. *Orientações Básicas para a Pesquisa*. Serviço Social e Saúde In: Serviço Social e Saúde - Formação e Trabalho Profissional. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em serviço Social. Organização Panamericana de Saúde -Disponível em <http://www.fnepas.org.br>. Acesso em: 15 set. 2015.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Cortez São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 15 set. 2015.

MIOTO Regina Célia. TAMASO, Cristiane Sasso de Lima. *A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo*. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro e MIOTO, Regina Célia Tamaso. *"Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde - SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais"* In: MOTA, Ana Elizabeth. et alli (Orgs) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde; Recife: ABEPSS, 2006. Disponível em <http://www.fnepas.org.br>. Acesso em: 15 set. 2015.

Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. pdf. Disponível em: <http://www.cfess.org.br>. Acesso em: 15 set. 2015.

PEREIRA, P. A. P.; *Política Social: temas & questões*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas e direitos humanos*. Revista USP, São Paulo, n.69, p.36-43, março/maio. 2006. Disponível em: <http://www.usp.br>. Acesso em: 15 set. 2015.

1ª ETAPA: Inscrições

Item	Atividade	Prazo
1	Período de inscrições	16/10/15 à 05/11/15
2	Pagamento do boleto bancário	06/11/15
3	Homologação das Inscrições com relação dos inscritos por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, e convocados para a prova escrita	09/11/15
4	Prazo de recurso para homologação da inscrição	10/11/15 às 16:00h

2ª ETAPA : Seleção

5	Prova escrita	13/11/15
6	Divulgação do gabarito preliminar.	13/11/15 após às 20:00h
7	Prazo de recursos contra gabarito preliminar da prova escrita.	16/11/15 e 17/11/15
8	Divulgação do gabarito oficial da prova.	20/11/15
9	Divulgação dos aprovados para a próxima etapa	25/11/15
10	Entrega ou envio por correio do currículo dos candidatos selecionados para a Secretaria da Residência Multiprofissional em Saúde, localizada na Rua Fernando Abott, nº 174, 3º andar – Ala São Francisco. Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS.	25/11/15 à 30/11/15
11	Avaliação do currículo pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/Hospital Santa Cruz.	01/12/14 à 09/12/15
12	Divulgação dos resultados finais da análise do currículo, no site www.hospitalstacruz.com.br	10/12/15 após às 17:00h
13	Prazo para recurso da análise do currículo, a ser entregue na Secretaria da Residência Multiprofissional em Saúde, no endereço acima citado, aos cuidados da COREMU/HSC.	11/12/15 e 14/12/15
14	Divulgação da Análise dos Recursos da arguição do currículo e divulgação dos classificados e convocados para entrevista,	22/12/15
15	Entrevista da COREMU/HSC com os candidatos selecionados	06/01/16 à 08/01/16

3ª ETAPA: Resultado final

16	Divulgação do resultado final para todos os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Item I do Edital, no site www.hospitalstacruz.com.br	12/01/16 após às 17:00h
----	--	-------------------------

4ª ETAPA: Matrículas

17	Matrículas, na Secretaria da Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/HSC, localizada no endereço já citado, em horário de expediente.	13, 14 e 15 de janeiro de 2016
Obs.: O início das atividades do Programa está previsto para o dia 01 de março de 2016.		